



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Revisão da Sorte Nissan

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.031381/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: BARAO DE TEFE Número: 00027 Complemento: SAL 701 SUP AV VEN 154

Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº: 04.104.117/0008-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/11/2023 a 31/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/11/2023 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Participação: De 27/11/23 a 31/03/24, ou até o término do estoque de brindes, o que acontecer primeiro.

Todos os produtos participantes objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, com idade superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam proprietárias de automóveis da marca Nissan e que queiram participar, que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para fins de participação nesta Promoção, serão considerados como proprietários de automóveis da marca Nissan os Participantes cujo automóvel esteja em seu nome ou, ainda, em nome de seus pais, filhos ou cônjuge, devendo tal vínculo ser comprovado documentalmente no momento da validação da participação, mediante apresentação de certidão de nascimento, RG, certidão de casamento ou contrato de união estável registrado em cartório.

Em nenhuma hipótese serão aceitas participações de pessoas jurídicas.

6Na compra de no mínimo R\$300,00 (trezentos reais) em serviços e/ou compras de peças e/ou acessórios originais e de parceiros nas Concessionárias Nissan, através de emissão de Nota Fiscal, no mesmo ato de compra, ou seja, mesma Nota Fiscal:

- i O consumidor deverá solicitar o cadastramento da compra ao consultor da concessionária;
- i O consultor da concessionária irá cadastrar a compra no site da promoção;
- i O participante irá receber, através do e-mail ou WhatsApp informados em seu cadastro na concessionária, um link através do qual deverá verificar os dados cadastrados (dados pessoais, data, valor e outras especificações da compra) e, caso estejam corretos, dar o aceite no link. Neste momento o participante terá a opção de corrigir qualquer dado que julgue estar incorreto, ficando a exclusividade a cargo do participante a verificação de que todos os dados estão corretos antes de submeter sua participação, sob pena de desclassificação em caso de dados divergentes;
- iv No mesmo link será solicitado também ao consumidor o aceite no regulamento e termos da promoção;
- v O consultor da concessionária terá até 05 (cinco) dias úteis para cadastrar a compra após a solicitação do participante, sendo certo que a participação se dará a partir do momento em que o participante der o aceite no link acima mencionado.
- vi Além do procedimento acima, o próprio consumidor poderá cadastrar os seus dados e a sua compra na área logada do site a qualquer tempo, desde que dentro do período de participação.
- vii Realizados os passos acima o participante receberá 01 (uma) chance de ser contemplado com um prêmio instantâneo, independentemente do valor total da compra, desde que atingido o valor mínimo de R\$ 300,00.

NOTA: Além do procedimento acima descrito, o próprio consumidor terá a opção de cadastrar os seus dados e a sua compra na área logada do site da promoção a qualquer tempo, desde que dentro do período de participação.

Os gastos deverão ser comprovados através de Nota Fiscal emitida pela concessionária Nissan participante onde foi realizada a compra, durante o período de participação, no horário de funcionamento das concessionárias participantes, no valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais). As Notas Fiscais com valores inferiores não poderão ser somadas até completarem R\$300,00 (trezentos e cinquenta reais). Frações que não sejam múltiplos de R\$300,00 (trezentos e cinquenta reais) serão desprezadas.

Ao acessar o site revisaodasortenissan.com.br os interessados terão a oportunidade gerar login e senha, realizar um pré-cadastro dos dados pessoais e indicar o desejo de realizar serviços e/ou compras nas concessionárias Nissan participantes ou os interessados poderão também apenas comparecer diretamente à concessionária Nissan participante de sua preferência. Em ambos os casos o atendimento estará sempre sujeito à disponibilidade de estoque, datas e horários das concessionárias.

Uma vez realizada a compra qualificada o interessado terá os dados da compra cadastrados na promoção pelo consultor da concessionária onde foi atendido. Caso o interessado não tenha realizado o pré-cadastro com seus dados pessoais, tais dados também serão cadastrados pelo consultor e deverão ser confirmados pelo participante através do link em que irá confirmar todos os dados de participação.

O interessado receberá um link através de WhatsApp e/ou e-mail cadastrados através do qual deverá verificar se os dados pessoais e de compra estão corretos, além de dar o aceite no regulamento e política de privacidade da promotora e clicar no espaço apropriado, que estará claramente identificado, para receber seu(s) número(s) da sorte. Após o cadastro realizado pelo consultor, o link para participação estará disponível para o consumidor também no site da promoção na área "Minha Conta". A verificação de todos os dados, tanto de compra quanto pessoais, antes de dar o aceite no link é de exclusiva responsabilidade do participante. A chance será atribuída ao final da confirmação do cadastro pelo participante.

Resta esclarecido que para efetivar sua participação e receber sua chance de premiação o interessado deverá acessar o hotsite da Promoção revisaodasortenissan.com.br, através de link fornecido pela concessionária no WhatsApp ou e-mail cadastrado, ou ainda diretamente no site da promoção na área "Minha Conta" e dar o aceite nos dados cadastrados e no regulamento da promoção. Os colaboradores das concessionárias poderão incentivar os consumidores a realizarem a participação no ato do atendimento na concessionária.

Caso em até 05 (cinco) dias úteis o interessado não receba o link para efetivar sua participação, deverá entrar em contato com o e-mail sac@nissan.com.br e solicitar o link, ou ainda, acessar a área logada do site e realizar o seu próprio cadastro de dados pessoais de compra dentro do período de participação. Após tal prazo a empresa promotora não se responsabilizará por novos envios. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo interessado a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

Além dos procedimentos de cadastro realizado pelo consultor no sistema da promoção e recebimento do link para verificação e aceite pelo consumidor, o próprio consumidor poderá cadastrar os seus dados e a sua compra na área logada do site a qualquer tempo, desde que dentro do período de participação. Ao realizar seu próprio cadastro, será solicitado ao consumidor que submeta uma imagem da Nota Fiscal de compra. Os formatos aceitos serão .JPG e .PNG e tamanho máximo 2 MB.

O interessado poderá participar com mais de um automóvel caso possua outros automóveis da marca Nissan, desde que para cada automóvel seja atingido o valor mínimo de \$300,00 (trezentos reais) em compras qualificadas. Cada interessado poderá participar com, no máximo, 05 (cinco) automóveis.

Na hipótese do participante estar participando com mais de 01 (um) automóvel, o sistema identificará automaticamente qual o automóvel em questão através da numeração de chassi.

Cada participante poderá receber, no máximo, 20 (vinte) chances ao longo de todo período de participação da promoção.

A apuração será gerenciada por meio de sistema desenvolvido para distribuição instantânea de 301 (trezentos e um) vale-brindes, numerados de 01 a 301 em série única. A distribuição dos brindes seguirá o racional exposto na tabela informada em sigilo à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/ME durante o processo de aprovação da Promoção, sendo contemplada a primeira participação válida a partir das posições ali indicadas. Caso não haja participação validada em determinada posição, ou a participação seja invalidada por não cumprimento do Regulamento, o brinde que seria distribuído naquela posição será distribuído ao participante seguinte, ou ainda, na posição seguinte que estiver disponível em sistema.

Atendidos os procedimentos de participação descritos neste regulamento, o participante receberá no ato a informação se foi ou não pré-selecionado para ser contemplado e em caso positivo, com qual brinde. Para ser considerado ganhador de fato o participante deverá apresentar os documentos solicitados pela empresa promotora em conformidade com este regulamento.

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao participar da promoção, autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados pessoais e de transações na concessionárias com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção; ii) controlar a distribuição das chances de premiação a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à SRE/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela Promoção, restando esclarecido que ao solicitar a exclusão o Participante está ciente que serão excluídas também as participações e eventuais chances de premiação vinculadas ao seu cadastro, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação. Tal solicitação poderá ser realizada através do e-mail sac@nissan.com.br.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site revisaodasortenissan.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/11/2023 00:00 a 31/03/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 332226

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
301	WebVoucher Fitce (*), sem função saque.	700,00	210.700,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
301	210.700,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Na hipótese de fornecimento e/ou ratificação de quaisquer dados inverídicos, ou que não possam ser validados pela empresa promotora, o participante será desclassificado.

A contemplação dos selecionados na premiação instantânea só ocorrerá após comprovação da compra qualificada no sistema da Nissan. A nota fiscal deverá ser apresentada para a promotora e confrontada com as informações confirmadas no recebimento do link de participação ou no cadastro realizado diretamente pelo consumidor. Caso exista qualquer divergência entre as informações validadas e/ou fornecidas pelo participante e a nota fiscal do sistema da Nissan, a participação será invalidada.

Somente poderão participar da Promoção, os proprietários de automóveis Nissan, assim considerados, os Participantes cujo automóvel esteja em seu nome ou, ainda, em nome de seus pais, filhos ou cônjuge, devendo tal vínculo ser comprovado documentalmente no momento da validação da participação mediante apresentação de certidão de nascimento, RG, certidão de casamento ou contrato de união estável registrado em cartório.

Os Participantes que realizarem compras fora das condições estabelecidas em regulamento e/ou que tenham sido emitidas em nome de pessoas jurídicas ou ainda que não atendam a todos os itens do presente regulamento serão desclassificados.

A apresentação da Nota Fiscal que comprova a compra qualificada que originou a participação poderá ser solicitada a qualquer momento pela empresa promotora, a seu exclusivo critério, inclusive como condição para entrega do prêmio caso o participante seja selecionado.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, comprovante de residência, comprovantes de compra, entre outros.

Quando solicitado algum documento ao participante, a não apresentação em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados e/ou confirmados de forma incorreta. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp) ou por e-mail.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovante de compra, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante após o efetivo contato.

Caso algum participante não apresente toda a documentação solicitada nos prazos e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de redistribuição do brinde para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção, implicando em desclassificação do participante.

São impedidas de participar desta Promoção: (i) as pessoas jurídicas; (ii) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou sem CPF

válido e/ou não residentes em território nacional e/ou que não possuam disponibilidade para participar da promoção; e, ainda, (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados, ainda que temporários ou terceirizados da Promotora e das concessionárias Participantes, de suas agências e assessorias contratadas na promoção, e demais empresas envolvidas diretamente no planejamento e execução desta Promoção.

Cada participante é responsável por realizar sua própria participação, não devendo realizar participações em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador em até 30 dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, através de link enviado para o WhatsApp do ganhador conforme informado em seu cadastro.

(*) WebVoucher Fitce trata-se de um voucher via plataforma Fitce, sem função saque, para o ganhador utilizar como desejar, com validade de 180 dias após a entrega.

NOTA: Em material de comunicação a empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, dar sugestão de uso do WebVoucher para aquisição de produtos condizentes com o valor da premiação, como, por exemplo, aparelho de celular, caixa de som, entre outros.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da empresa promotora, antes do início da promoção, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora ou da agência contratada para operacionalizar a promoção e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data da definição do contemplado. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio através do envio do link. O ganhador está sujeito às condições de uso e garantias praticadas ao mercado consumidor. Eventuais dúvidas em relação ao uso do voucher poderão ser esclarecidas no site <https://fitce.com.br>.

A comunicação com o ganhador se dará no ato da participação, visto que a premiação é instantânea, ou ainda através de telefone, WhatsApp ou e-mail informados em sua participação. Os ganhadores não serão divulgados individualmente no site da promoção. O site da promoção ficará no ar por, pelo menos, 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das participações, podendo ser retirado do ar a qualquer momento decorrido este prazo. O participante poderá também visualizar sua premiação na área logada do site.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem ser substituídos por outros produtos ou serviços.

Independentemente dos valores indicados, os contemplados farão jus tão somente ao prêmio descrito em regulamento, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seu nome, imagens e sons de voz, depoimentos, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela empresa promotora.

Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os Participantes poderão revogar a referida autorização de uso de seus dados bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", a qual será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

Eventuais dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, através do SAC Nissan pelo 0800 011 1090 ou e-mail sac@nissan.com.br.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção na participação, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar a participação, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs), violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção: revisaodasortenissan.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SRE/ME no referido site.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 17/11/2023 às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XCL.ALM.DNA